

EDITAL Nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS – 2017.2

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC, usando de suas atribuições e de acordo com o que determina o Capítulo IV do Regimento Interno, faz saber, através do presente Edital, as condições para o preenchimento de vagas ociosas existentes nos cursos de **Bacharelado em Ciências Contábeis**, em **Ciência da Computação**, em **Ciências Jurídicas e Sociais (Direito)**, em **Educação Física**, em **Serviço Social** e **Tecnologia em Marketing** mantidos pela FAFIC.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Poderão candidatar-se às vagas ociosas, existentes nos **Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito)**, **Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis**, **Ciência da Computação**, **Educação Física**, **Serviço Social** e **Tecnologia em Marketing** da FAFIC:

- a) Alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação de outra IES, autorizados ou reconhecidos, que pretendam **Transferência** para Curso idêntico ou afim.
- b) **Diplomado(a) em Curso de Graduação**, autorizado ou reconhecido, para obtenção de diploma em outro Curso de Graduação.
- c) Alunos regularmente matriculados em Cursos mantidos pela FAFIC que pretendam **Mudança de Curso**.

2. DAS VAGAS

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
22	Noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 268/2017/ SESu/MEC DOU de 04/04/2017

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
33	Noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Autorizado pela Portaria Nº 200/2016/ SESu/MEC DOU de 06/06/2016

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO)

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
10	Diurno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 268/2017/ SESu/MEC DOU de 04/04/2017
20	Noturno		

CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
36	Diurno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Autorizado pela Portaria Nº 200/2016 SESu/MEC de DOU de 06/06/2016

CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
31	Noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 820/2014/ SESu/MEC DOU de 02/01/2015

CURSO DE BACHARELADO EM TECNOLOGIA EM MARKETING

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
37	Noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Autorizado pela Portaria Nº 818/2015 SESu/MEC DOU de 03/11/2015

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para Transferência, Ingresso de Graduado e Mudança de Curso será de **12 de junho a 12 de julho de 2017**, das 07h00 às 13h00 na Secretaria Geral da FAFIC.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para requerer a inscrição para **Transferência**, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível na Secretaria Geral);
- declaração de regularidade de matrícula (original);

Importante: Caso o candidato esteja com matrícula trancada no semestre letivo vigente, deverá apresentar uma declaração de TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (original), emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem, informando não haver impedimento para a

expedição da Guia de Transferência;

- cópia do ato de autorização ou reconhecimento do Curso de origem;
- Histórico Escolar atualizado até o último período concluído, contendo a pontuação obtida no Vestibular, o número de horas/aula de cada disciplina cursada com as respectivas notas e o CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ou CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).
- cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e de boa qualidade.

4.2. Para requerer a inscrição para **Mudança de Curso**, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível na Secretaria Geral);
- Histórico escolar atualizado até o último período concluído, contendo a pontuação obtida no Vestibular, o número de horas/aula de cada disciplina cursada com as respectivas notas e o CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ou CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

4.3. Para requerer a inscrição para **Ingresso de Graduado**, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível na Secretaria Geral);
- cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado no MEC;
- cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de origem, com o número de horas/aula de cada disciplina cursada com as respectivas notas e CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ou CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).;
- cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e de boa qualidade.

Observações importantes:

- Na inscrição, por procuração, será exigida a cópia da Cédula de Identidade (RG) do procurador.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação de todos os documentos solicitados. O não cumprimento desta exigência implicará no INDEFERIMENTO do pedido.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), até o limite das vagas oferecidas no Curso, sendo classificados os candidatos com maior pontuação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A FAFIC divulgará os resultados no dia **19 de julho de 2017**, a partir das **12h00**, na Secretaria Geral e pelo site: **www.fescfafic.edu.br**.

7. MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos classificados só poderão ingressar no primeiro período do Curso pleiteado, se houver vaga disponível; não havendo vaga, deverão se matricular em disciplinas dos períodos subsequentes, observando os pré-requisitos e a compatibilidade de horário.
- 7.2. O Processo de Aproveitamento de Estudos (dispensa de disciplinas) está regulamentado pela Resolução nº 01/2008 da FAFIC .
- 7.3. Documentos necessários para a matrícula do candidato classificado no Processo Seletivo para **Transferência e Ingresso de Graduado**:
 - comprovante do pagamento da parcela referente à matrícula;
 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela FAFIC, devidamente preenchido e assinado;
 - **Planos de Ensino das disciplinas cursadas**, objeto de **aproveitamento**;
Obs.: Os Planos de Ensino serão apresentados sem rasuras, devidamente autenticados e rubricados pelo setor competente, constando o nome da disciplina, carga horária, semestre letivo em que foi cursada e a bibliografia utilizada, de acordo com as informações contidas no Histórico Escolar.
 - cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso equivalente ou do Diploma de Graduação;
 - cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou de Curso equivalente ou do Curso de Graduação;
 - cópia autenticada da Cédula de Identidade(RG), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Título de Eleitor;
 - comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - comprovante de quitação com o Serviço Militar;
 - declaração da Instituição de origem, informando que a Transferência foi solicitada e o prazo em que será expedida, em se tratando de Transferência.

8. DO PERÍODO DE MATRÍCULA E SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 8.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada de **24 a 27 de julho de 2017**, das 07h00 às 12h00, na FAFIC.
- 8.2. No ato da matrícula os candidatos que ingressarem como graduados deverão solicitar



aproveitamento de estudos anteriores.

9. DO VALOR DAS MENSALIDADES

9.1. Será concedido 10% (dez por cento) de desconto, aplicado sobre o valor da mensalidade para os ingressantes por Transferência ou Graduados durante todo o Curso regular.

9.2. O aluno que pagar a mensalidade até o dia 30 de cada mês também terá 10% de desconto na mensalidade.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Cajazeiras, 09 de junho de 2017

Pe. Agripino Ferreira de Assis

Diretor da FAFIC



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 66.472/1970

Recredenciada pela Portaria Nº 531/2013

EDITAL Nº 002/2014